Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 40/2025

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo n° 40/2025, a saber:

Art. 4º...
Inciso YY – Implantar o Programa Bolsa Atleta no município de Manhuaçu.

Justificativa

A implantação do Programa Bolsa Atleta é uma iniciativa do que concede apoio financeiro mensal a atletas. Seu principal objetivo é permitir que atletas se dediquem exclusivamente ao treinamento e às competições, sem precisarem recorrer a outras fontes de renda para sustentar a carreira esportiva.
Os objetivos do Programa Bolsa Atleta é apoiar financeiramente atletas e para-atletas com bom desempenho esportivo, estimular o desenvolvimento de novos talentos, garantir que atletas possam se preparar para competições nacionais e internacionais, promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Manhuaçu, 04 de julho de 2025.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR RODRIGO
(Vereador – PRD)

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 335/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 15:25
Legislativo - EMD 19/2025